



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Contratação da empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria no âmbito da Justiça do Trabalho, em 1º e 2º grau, assim como em Tribunais Superiores oferecidos ao Município de Guadalupe-PI, com a realização de amplo acompanhamento judicial das ações em andamento e das que porventura surgirem na vigência do contrato de prestação de serviços, assim como consultoria administrativa, consistente na emissão de pareceres, anteprojetos de lei, respostas a órgãos de controle entre outros, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 002/2025, com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe (PI) 07 de janeiro de 2025.


Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal